

COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TURÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA – COOPERJAMPA

CNPJ nº 57.816.749/0001-29

Rua Bananeiras, 361, Manaíra, sala 107, João Pessoa – PB, CEP 58.038-170

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O(A) Diretor(a) Presidente da COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TURÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA – COOPERJAMPA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 26 e o art. 52, inciso IV, do Estatuto Social, bem como o art. 38 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, CONVOCA todos os cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da Cooperativa, a se realizar no dia 21 de agosto de 2026 (sexta-feira), no Auditório da PBTur – Empresa Paraibana de Turismo S/A, situado na Avenida Almirante Tamandaré, nº 100, 1º andar, Centro Turístico de Tambaú, Bairro Tambaú, João Pessoa/PB, CEP 58.039-010, com observância dos seguintes horários e quóruns, nos termos do art. 27 e do art. 28 do Estatuto Social:

Convocação	Horário	Quórum exigido (Art. 28 do Estatuto)
1ª chamada	17h	2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar (mínimo de 17 presentes)
2ª chamada	18h	Metade mais um dos cooperados em condições de votar (mínimo de 14 presentes)
3ª chamada	19h	Mínimo de 10 (dez) cooperados

Para efeito de apuração do quórum de instalação, informa-se que a Cooperativa conta, na data de expedição deste Edital, com 26 (vinte e seis) cooperados, sendo 25 (vinte e cinco) em pleno gozo de seus direitos sociais, nos termos do art. 30, inciso V, do Estatuto Social.

A Assembleia deliberará sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

1. Eleição para preenchimento do cargo vacante de Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a), nos termos dos arts. 43 e 44 do Estatuto Social;
2. Deliberação sobre as solicitações apresentadas por e-mail pelo cooperado Roberto Túlio;
3. Assuntos gerais de interesse da Cooperativa.

Os assuntos gerais de que trata o item 3 desta Ordem do Dia poderão ser apresentados e discutidos em Assembleia, mas não serão objeto de deliberação ou votação, por não constarem, com a especificação exigida pelo art. 35 do Estatuto Social, do presente Edital de Convocação.

Não poderá votar o cooperado que tenha infringido qualquer item do art. 9º do Estatuto Social, conforme art. 26, § 2º, do mesmo diploma. É vedado o voto por procuração (art. 37, § 3º).

O presente Edital será afixado em local visível na sede/escritório da Cooperativa e divulgado aos cooperados por e-mail, circular e redes sociais, nos termos do art. 30, § 2º, do Estatuto Social.

João Pessoa/PB, 11 de agosto de 2026.

Márcia Inara Sobral Figueiredo
Diretora Presidente – Cooperjampa